



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 196/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos

THAYNA SILVA DE SOUZA

RUA IISUKE OHIRA, 314 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO

Ref.Cadastral: 26.2.1.204.246.1

Auto N.º: 2.485

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 30/09/2021

CARLOS REGINALDO GARCIA DE SOUZA

RUA AURINO CRISTINO, 365 - PARQUE DOUTOR WATALL ISHIBASHI

Ref.Cadastral: 26.2.2.617.39.1

Auto N.º: 2.487

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 27/08/2021

PAULO CESAR LINO DE ARAUJO

AVENIDA PEDRO LENARDON, 407 - CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Ref.Cadastral: 26.2.3.907.291.1

Auto N.º: 2.486

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 18/10/2021

THAIS CARRIJO CUNHA SHIMABUKU

RUA FRANCISCO LOPES-VER, 299 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref.Cadastral: 30.1.6.317.245.1

Auto N.º: 2.483

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 525,00UFM

Dt. Notif.: 08/10/2021

EVELYSE OLIVEIRA VENTURIN

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 125 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref.Cadastral: 30.3.3.1812.306.1

Auto N.º: 2.484

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 384,39UFM

Dt. Notif.: 08/10/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **27 de outubro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações N.º 203 /2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SONIA REGINA LUIZARI FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 222 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 234 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA L FONTOURA DA SILVA

RUA ELIZEU VILLA REAL, 246 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.318.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CARLA SILVA DE MATTOS

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.917.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO GOUVEA DE JESUS

RUA AVELINO SANTOS, 208 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO GOUVEA DE JESUS

RUA AVELINO SANTOS, 214 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO GOUVEA DE JESUS

RUA AVELINO SANTOS, 220 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.73.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURINA RIBEIRO SOAREZ

RUA JOAQUIM PEDRO DE GODOY FILHO, 160 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.905.33.1

DEVERÁ FECHAR JANELAS NA DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA JOÃO PIRÃO, Nº 85 E PROVIDÊNCIAS QUANTO TABUA DE MADEIRA COLOCADA NA DIVISA PODENDO OCORRER RISCO DE ACIDENTES (PRAZO 15 DIAS).

IVO GERALDO PEREIRA

RUA IVAN FORMOSINHO RIBEIRO, 955 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.2.1302.171.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO CAETANO DA SILVA JUNIOR

RUA MARIA FERNANDES, 287 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.15.199.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON JOSE DE SOUSA

RUA ANDRÉ JANIAL, 356 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.2.6.510.287.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ISMAEL JUSTINO ALVES

RUA SANTINA VIANA MENEGASSO, 30 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.511.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE LUIS GERMANOVIX

RUA RAMEZ BUCHALLA, 15 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CHRISTIANE NEDER GOMES MARTINS

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.798 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.677.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.784 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.700.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE RIBEIRO PINHEIRO

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.768 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.716.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LAWRENCE ORTIGOSA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.752 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.723.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAUL AUDI JUNIOR

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.734 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.743.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

AVENIDA DO VEREADOR, 178 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSELI MORENO CIRILO DOS SANTOS

AVENIDA DO VEREADOR, 192 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLOVIS CASAVECHIA

AVENIDA DO VEREADOR, 108 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.70.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VERA TAVARES DA SILVA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 173 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LABORATORIO DE ANLISES C. MARLENE SPIR

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 157 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ COSTA FRANCO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 141 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.297.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO SILVA MARIM

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.601 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO LUIS STADELLA BERNARDES

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 22 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO LUIS STADELLA BERNARDES

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 38 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 54 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 70 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **27 de outubro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.470/2021

*Dispõe sobre a nomeação de nova
Mesa Diretora do Conselho
Municipal da Pessoa com
Deficiência – CONDEF de
Presidente Prudente, e dá outras
providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.329, de 28 de outubro de 2020, que nomeia o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração, conforme solicitação;

DECRETA:

Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 31.329/2020, fica alterada para a seguinte composição:

- I – Salvador Cruz Neto, Presidente;
- II – Carlos Eduardo dos Santos Nunes, Vice-Presidente;
- III – Fabiane Rizo Salomão, 1ª Secretária;
- IV – Adriana Lutti Marchi Decco, 2ª Secretária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 31.673, de 26 de janeiro de 2021.

Presidente Prudente, 26 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 10.630/2021

No artigo 1º da Lei nº 10.630, de 25 de outubro de 2021, que altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 10.478, de 12 de julho de 2021, que inclui mais um item na Lei Municipal nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), que dá nome a Rua Quatro (código 45.908), localizada no Residencial Parque dos Buritis, de “Oswaldo Marchiseli”, veiculado no dia 26 de outubro de 2021, na página 36, da Edição nº 939, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 27 de outubro de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 10.478, de 12 de julho de 2021, que inclui mais um item na Lei Municipal nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), que dá nome a Rua Quatro (código 45.908), localizada no Residencial Parque dos Buritis, de “SARGENTO OSWALDO MARCHISELI”, passa a ter a seguinte redação:

Leia-se:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 10.478, de 12 de julho de 2021, que inclui mais um item na Lei Municipal nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), que dá nome a Rua Quatro (código 45.908), localizada no Residencial Parque dos Buritis, de “OSWALDO MARCHISELI”, passa a ter a seguinte redação:

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de outubro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.633/2021

Dispõe sobre alteração no gerenciamento do Programa “Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Presidente Prudente”, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa “Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Presidente Prudente”, instituído pela Lei nº 6.845, de 18 de setembro de 2008, passa a ser gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI.

Parágrafo único. O titular da SEAGRI ficará responsável pelo planejamento das ações, serviços e cronogramas de atendimento do Programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	27/10/2021	18.720,47
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	27/10/2021	1.390,12

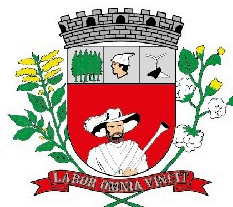
Presidente Prudente, 27 de Outubro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



TERMO DE COMPROMISSO DE INALIENABILIDADE DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES

Associação Assistencial “Adolpho Bezerra de Menezes”, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 44.868.644/0001-71, localizada na Estrada Bezerra de Menezes, KM 1 Bairro Umuarama, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, representada legalmente neste ato por seu presidente senhor Walter Luiz Ricci, CPF nº 044.792.108-1, em razão ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, se **COMPROMETE**, perante o Município de Presidente Prudente a gravar este **TERMO DE COMPROMISSO DE INALIENABILIDADE** nos equipamentos adquiridos com recursos financeiros da parceria firmada com este Município, através do Termo de Fomento nº 64/2021, ficando a Entidade, através de seu representante legal, em hipótese de sua extinção, no compromisso de transferência obrigatória ao Município, da posse e da propriedade dos equipamentos e/ou materiais permanentes adquiridos com recursos públicos, descritos a seguir:

- 1 Refrigerador Duplex CRD37 2P 334L branco 110V;**
- 1 Computador ALL IN ONE LG 22V280 Celeron 500GB;**
- 1 Teclado com fio LG V240KBU.BK21P1 branco;**
- 1 Mouse com fio LG V240MSU.BK21P1**

Cópias dos documentos fiscais referentes aos equipamentos e/ou materiais descritos acima devem acompanhar este Termo.

Após assinado pelas partes o presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

E por ser verdade o presente Termo, firma-se o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor.

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2021

JOANA D'ARC PATRICIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

WALTER LUIZ RICCI
Presidente da Entidade

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: quinta-feira, 28
de outubro de 2021
08:14:14

